

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES VAGAS
REMANESCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE DANÇA –
ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **15 de março de 2023 a 19 de março de 2023**, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **35 vagas remanescentes** do edital 011/2023 para cursos de **Qualificação na área de Dança, na modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1. Este PSD destina-se ao preenchimento de 35 vagas para cursos na Categoria de **Qualificação na área de Dança** na modalidade presencial no turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	15/03/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/editais
Período de inscrição e vigência do edital	15/03/2023 a 19/03/2023 às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação preliminar do resultado de inscritos	20/03/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/editais
Recurso ao resultado de inscritos	21/03/2023 até as 18h.	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Publicação final do resultado de inscritos	22/03/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/editais
Período de Testes de Aptidão/Nível e Avaliações Fisioterapêutico e Dietoterápico	23/03/2023 à 25/03/2023.	A realização dos testes de nível e/ou aptidão acontecerão de forma presencial local a ser divulgado no site: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/editais
Resultados Preliminar	27/03/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/editais
Recurso	28/03/2023	E-mail: dancabasileufranca@gmail.com
Resultado final	29/03/2023	https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br/editais



ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

Período de matrícula	30/03/2023 a 01/04/2023 01/04/2023 (sábado até às 11h30)	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no Resultado Final. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França.
Início das aulas	03/04/2023	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.3 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.3.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Ter idade mínima de 12 (doze) anos completos.

3.2 A forma de ingresso nos cursos será através de teste de nível e/ou aptidão. A realização dos testes acontecerá de forma presencial, entre os dias 23/03/2023 à 25/03/2023, de acordo com o cronograma de testes no anexo 1, no quadro data dos testes

3.3 Atender aos pré-requisitos constantes no Quadro de Vagas (anexo 1).

3.4 Preencher o formulário pelo link <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>, campo “Inscreva-se” os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência; (se precisará de adaptação.)
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Vagas: o curso limita-se a oferecer **35** vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Formação Inicial Continuada – FIC (Ballet Intermediário I e Ballet Intermediário II, Jazz Infante Juvenil, Dança Moderna e Contemporânea I, Dança Moderna e Contemporânea II, Teatro Musical) deverão ser realizadas prioritariamente pelo link: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> .

4.3 O curso FIC é um curso de qualificação profissional em Dança, dividido em 2 etapas, 1 etapa por cada semestre, com entradas e saídas intermediárias.

4.4. Entende-se por entradas e saídas intermediárias, a opção do aluno que ingressar no curso, de fazer apenas uma das etapas propostas, recebendo, assim, apenas o certificado de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA, com metade da carga horária do módulo cursado, desde que cumpridos todos os requisitos do item 10 deste edital.

4.5 O aluno que permanecer no curso durante todo o ano letivo, cumprindo as 2 etapas propostas, além de todos os requisitos exigidos no item 10 deste edital, receberá o certificado de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA.

5. DAS INSCRIÇÕES



ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

3.1 O aluno deverá se inscrever no período de no período de **15/03/2023 a 19/03/2023 às 23h59min.** pelo link: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).

5.1.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.

5.2 O aluno poderá se inscrever em até 3 cursos desde que não haja conflito de horário. Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3. Preencher os formulários de nutrição e fisioterapia;

5.4. Estar APTO no teste de aptidão deste processo seletivo

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.2 O(a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3 O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico

<https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>.



UFV
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

SECTI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e
Inovação de Goiás



GOIÁS
GOVERNO DO ESTADO
**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

7.3 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato (a) no ato da inscrição.

7.4 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. SOBRE O TESTE DE NÍVEL/APTIDÃO

Serão aplicados testes de Aptidão Física, artística, coordenação motora, flexibilidade, noções de ritmo e Avaliações Fisioterapêutico e Dietoterápico, conforme constam neste edital, de caráter eliminatório, critérios avaliados como Aptos e Não Aptos, conforme item 8.5.

8.1. Serão aplicados testes de habilidades específicas para Ballet, Jazz, Dança Moderna e Contemporânea, Danças Urbanas e Musical, de caráter eliminatório e classificatório avaliados pela banca examinadora.

8.2. Os candidatos as vagas serão classificadas em ordem decrescente do total da média obtida dos critérios avaliados para cada modalidade técnica;

8.3 A forma de ingresso, acontecerá por meio de: teste de aptidão física/teste de nível, conforme Anexo I.

8.4 Para os testes de dança:

a. O (A) candidato (a) deverá chegar com (30) trinta minutos de antecedência para os testes. Não será permitida a entrada após o início.

b. Para o teste recomenda-se usar roupas adequadas, collant ou camiseta, calça legging ou short de malha, meia soquete e coque.

c. Os testes para os cursos de Ballet Clássico acontecem em fase única:

8.5 Fase única – Os (as) candidatos (as) passarão por testes de habilidades específicas para o Balé Clássico, como abertura de quadril (rotação externa), flexibilidade, também serão realizadas avaliações do aspecto artístico-musical, coordenação motora, comportamental, cognitivo e expressão artística. A partir do grau I será aplicada além dos itens descritos acima, a avaliação da técnica clássica por meio de exercícios como: demi-plié, battement tendu, battement jeté, sauté, entre outros de acordo com o nível exigido dentro do programa de ensino aplicado na EFG em Artes Basileu França para o qual o candidato está inscrito. Os (as) candidatos(as) irão passar por avaliação física com fisioterapeutas, professores e profissionais de Educação Física para atestarem suas condições para a prática da Dança. Serão analisados musculatura, articulações, desvios posturais, habilidades físicas, motoras, percentual de massa corpórea e somatório.

8.6. No dia do teste o (a) candidato (a) precisa entregar preenchido o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica e o Formulário de Avaliação Física (ANEXO -III e IV), que estará disponível nos anexos.

8.7 Os participantes devem obrigatoriamente chegar antecipadamente ao horário estipulado na tabela em anexo para organização das provas A prova será realizada no horário estipulado, podendo ser iniciada de 15 a 30 minutos após o horário previsto e sua duração poderá ser estendida pela mesma quantidade de tempo. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.

8.7.1 O Candidato deverá permanecer durante todo o horário previsto no edital Quadro de Vagas (anexo 1).

8.8. Solicitamos aos (as) candidatos (as) atenção à faixa etária, fiquem atentos ao ano de nascimento.

8.9. Serão classificados os candidatos que atingirem a idade mínima para ingressar na turma e estiverem aptos em todas as fases;

8.101. Serão eliminados do Processo Seletivo:

- a. Os candidatos ausentes;
- b. Os candidatos que foram considerados como **NÃO APTOS**, segundo a comissão examinadora em qualquer das fases, sendo a decisão da banca examinadora irrefutável;
- c. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.2).

9.2 No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

9.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1(item 1.2), podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

9.4 O (A) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.5. Durante o ano letivo poderá ocorrer mudanças nos horários de aula, professores e ou salas de aula.

9.6. Para a efetivação da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1 Candidatos (as) maiores de idade:

1. CPF do próprio candidato;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato;
3. Título de eleitor válido;
4. Certificado de reservista militar obrigatório;
5. 1 Foto 3x4 colorida;
6. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
7. E-mail e telefone válido para contato;
8. Comprovante de endereço atualizado com CEP.
9. Assinar o termo de uso de imagem.

9.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

1. CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
3. 1 Foto 3x4 colorida;
4. Comprovante de matrícula do Ensino Fundamental ou Ensino Médio do candidato;
5. E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Termo de responsabilidade para menores de 18 anos e uso de imagem.

9.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.7. Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerão a partir do dia **03/04/2023** de acordo com o horário de cada turma, após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).



ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS 10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1 O(A) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
- 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular e ter cursado todos os módulos e carga horária dos cursos.
 - 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
 - 10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.
 - 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
 - 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
 - 10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos alunos (as) que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.
- 11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.
- 11.5. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 11.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.



ESCOLA DO FUTURO *em Artes*
BASILEU FRANÇA

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos.

11.8 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 15 de março de 2023.

ANEXO I – Quadro de Vagas

Vagas e Pré-requisitos de Acesso

CURSO	TURNO	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS	PREVISÃO DE FIM DO SEMESTRE	PRÉ-REQUISITOS	DATAS DOS TESTES
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO I - 2299	Vespertino/ Noturno	Presencial	360h	03	03/04/2023	30/06/2023	- Ter idade entre 12 e 25 anos	23/03/2023 Início: 14h Término: 15h30
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO II - 2296	Vespertino/ Noturno	Presencial	360h	03	04/04/2023	30/06/2023	- Ter idade entre 12 e 25 anos	23/03/2023 Início: 14h Término: 15h30
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - JAZZ INFANTO JUVENIL- 2329	Vespertino/ Noturno	Presencial	192h	05	03/04/2023	30/06/2023	- Ter idade entre 12 e 14 anos	23/03/2023 Início: 18h30 Término: 19h30
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - DANÇA MODERNA E CONTEMPORÂNEA I - 2297	Noturno	Presencial	280h	08	04/04/2023	30/06/2023	- Ter idade entre 14 e 25 anos	23/03/2023 Início: 20h30 Término: 21h30

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - DANÇA MODERNA E CONTEMPORÂNEA II - 2298	Noturno	Presencial	280h	13	04/04/2023	30/06/2023	- Ter idade entre 14 e 25 anos	23/03/2023 Início: 20h30 Término: 21h30
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - TEATRO MUSICAL - 2311	Noturno	Presencial	1.248h	03	04/04/2023	30/06/2023	- Ter idade entre 14 e 25 anos	23/03/2023 Início: 20h30 Término: 21h30

EFGA BASILEU FRANÇA DEPARTAMENTO DE DANÇA - HORÁRIOS 2023/1							
PROG.	CÓD	IDADE	SALA	CURSO/DANÇA	AULAS	HORARIO	CARGA HORARIO DO CURSO
VESPERTINO NOTURNO							
Qualificação	2299 QP-ABF-BCI.I-V1-2023	12 a 25 anos	Sala Nova	Ballet Clássico Intermediário I	2ª e 4ª	14:00 - 15:30	72hs
			113D	Técnica Clássica Intermediário I	6ª	18:00 - 19:00	
			S.T	Teoria da Dança Intermediário I	6ª	17:00 - 18:00	19hs
			Sala Nova	Técnica de Ponta Intermediário I	2ª e 4ª	15:30 - 16:30	35hs
			S.T 02	Laboratório Pratico de Atuação Cênica Intermediário I	6ª	15:00 - 16:00	19hs
			Sala Nova	Téc. de Dança Contemporânea Intermediário I	2ª e 4ª	16:30 -17:30	35hs
Qualificação	2296 QP-ABF-BCI.II-V1- 2023	12 a 25 anos	Sala Nova	Ballet Clássico Intermediário II	3ª e 5ª	14:00 - 15:30	72hs
			A.E 02	Técnica Clássica Intermediário II	6ª	18:00 - 19:00	
			Online	Laboratório Pratico de Atuação Cênica Intermediário II	Sábado	11:00 - 12:00	19hs
			A.E 1	Teoria da Dança Intermediário II	6ª	17:00 - 18:00	19hs

			Sala nova	Técnica de Dança Contemporâneo Intermediário II	3 ^a e 5 ^a	16:30 - 17:30	35hs		
			Sala nova	Técnica de Ponta Intermediário II	3 ^a e 5 ^a	15:30 - 16:30	35hs		
Qualificação	2329 QP-ABF-JIJ-N1-2023	12 a 14 anos	Jazz Infante Juvenil						
			111D	Técnica de Jazz Infante Juvenil	2 ^a e 4 ^a	18:30 - 19:30	38hs		
			111D	Técnica Clássica Jazz Infante Juvenil	2 ^a e 4 ^a	17:30 - 18:30	38hs		
			online	Laboratório Prático de Atuação Cênica Jazz Infante Juvenil	6 ^a	17:30 - 18:30	20hs		
Qualificação	2297 QP-ABF-DMC-I-N1-2023	14 a 25 anos	Dança Moderna e Contemporânea I						
			111D	Técnica de Dança Mod. Cont. I	3 ^a e 5 ^a	20:30 - 22:00	72hs		
			113B	Téc. Clássica Dança Mod. Cont. I	3 ^a e 5 ^a	19:00 - 20:30	54hs		
			A.E 02	Ensaio Coreográfico Dança Mod. Cont. I	4 ^a	19:30 - 20:30	30 hs		
			A.E	Laboratório de Atuação Cênica Dança Mod. Cont. I	2 ^a	20:30 - 22:00	18 hs		
Qualificação	2298 QP-ABF-DMC-II-N1-2023	14 a 25 anos	Dança Moderna e Contemporânea II						
			113D	Téc. Clássica Dança Mod. Cont. II	3 ^a e 5 ^a	20:30 - 22:00	72hs		
			111D	Técnica de Dança Mod. Cont. II	3 ^a e 5 ^a	19:00 - 20:30	54hs		
			A.E 02	Ensaio Coreográfico Dança Mod. Cont. II	4 ^a	20:30 - 22:00	30hs		
			Online	Laboratório de Atuação Cênica Dança Mod. Cont. II	6	14:00 - 15:00	18hs		
Basileu França de Teatro Musical									

Qualificação	2311 QP-ABF-BFTM-FTP- V1-2023 QP-ABF-BFTM-PA-N1- 2023 QP-ABF-BFTM-ICR- N1-2023	14 a 25 anos	Sala Nova	Oficina de Interpretação CBFTM I	3ª	17:30 - 18:30	120hs
			Sala Nova	Oficina de Interpretação CBFTM I	3ª	20:30 - 22:00	
			Sala Nova	Oficina de Interpretação CBFTM I	5ª	17:30 - 19:30	
			Sala Nova	Oficina de Interpretação CBFTM I	5ª	20:30 - 22:00	
			Online	Oficina de Interpretação CBFTM I	sábado	08:00 - 11:30	
			Sala nova	Técnica de Dança CBFTM I	6ª	19:00 - 20:30	22hs
			Sala nova	Técnicas de Criação de Roteiro CBFTM	3ª	19:30 - 20:30	117hs
			Sala nova	Técnicas de Criação de Roteiro CBFTM	5ª	19:30 - 20:30	
			sala nova	Técnicas de Criação de Roteiro CBFTM	6ª	20:30 - 21:30	
			Online	Oficina de Maquiagem I CBFTM	2ª	15:00 - 17:00	36hs
			Online	Oficina de Maquiagem I CBFTM			
			Sala Nova	Oficina de Canto CBFTM	3ª	18:30 - 19:30	18hs
Online	Laboratório Prático de Atuação Cênica CIA/Produção Cênica	3ª e 5ª	13:00 - 14:00	40hs			

			Sala Nova	Ensaio Técnico CBFTM 1	2ª	17:30 - 22:00	155hrs
			Sala Nova	Ensaio Técnico CBFTM 1	4ª	17:30 - 19:30	
			Sala Nova	Ensaio Técnico CBFTM 1	4ª	19:30 - 20:30	
			Sala Nova	Ensaio Técnico CBFTM 1	4ª	20:30 - 22:00	

ANEXO II

EDITAL Nº 036/2022

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº011/2022.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

COORDENAÇÃO DE DANÇA QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DIETOTERÁPICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Idade: Data de nascimento: / / Inscrição na turma: Código: Peso: (kg)

Altura: (cm) IMC:

Frequência alimentar do(a) candidato(a):

Consumo de vegetais e frutas:

Saladas folhosas	Diariamente
Vegetais crus	Até 2 vezes na semana
Frutas frescas	Até 2 vezes na semana
Frutas frescas	Diariamente
	Não ingere frutas e verduras

Observações:

Consumo de alimentos fritos/com grande quantidade de óleo/ gorduras em sua composição:

Não Sim, qual a frequência:

1 a 2 vezes por semana

mais de 2 vezes na semana

Todos os dias

Observações:

Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados:

Todos os dias

2-3 vezes na semana

Nunca

Observações: _____

Responsável: _____

Data: / / .

Elaborado pela nutricionista Janaina Macedo CRN1: 3378

- Tem alguma alergia?

Não Sim. Qual (is)? _____

HISTÓRIA DE ATIVIDADE FÍSICA

- Como você vê a criança:

Mais ativo que as outras

Menos ativo que as outras.

Igual as outras

- Como você classificaria a sua criança em termos de atividade física?

Sedentário

Pouco Ativo

Ativo

Muito Ativo

- Quantas horas por dia a criança fica na frente da televisão?

até 1 hora

1 a 2 horas

2 a 4 horas

4 a 6 horas

mais de 6 horas

- Classifique sua criança e você mesmo(a) em termos do peso corporal:

A) Criança

Muito pesado

Pesado

No peso médio

Muito abaixo do peso

B) você

Muito pesado

Pesado

No peso médio

Muito abaixo do peso

ANEXO – V
DECLARAÇÃO

Eu, _____ atesto para os devidos fins que _____ está apto (a) a fazer atividades físicas moderadas e intensas, sem apresentar doenças ou alterações que o(a) impeçam de fazê-las. Ainda atesto que qualquer alteração apresentada não será de responsabilidade do Basileu França e nem dos profissionais que trabalham nos mesmos.

Goiânia-GO, de de .

Assinatura Testemunha 1: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, (aluno ou responsável), _____
responsável pelo aluno(a) _____,
matriculado (a) no curso _____
Turma _____, turno _____ na EFG em Artes
Basileu França, estou CIENTE das exigências contidas neste termo bem como das NORMAS E
REGRAS contidas em Regimento, assumindo e firmando compromisso com a equipe gestora e
pedagógica desta Instituição.

Afirmo ainda que, no caso de desrespeito/infração ou não cumprimento dos termos/regras implicará em sanções para o (a) referido aluno (a) como: advertência, suspensão e cancelamento de matrícula, como também a Instituição de Ensino tomará providências junto aos órgãos competentes: Ministério Público e/ou Conselho Tutelar. Outros sim, afirmo que tenho consciência que o êxito na “VIDA ESCOLAR”, depende principalmente do ACOMPANHAMENTO e APOIO FAMILIAR, especificamente para alunos com idade inferior a 18 anos.

1. O Artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, diz que: Aos pais incumbe o DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO dos filhos menores, cabendo-lhes ainda no interesse deste a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. “Isto quer dizer que os pais têm dever de cuidar dos seus filhos e acompanhar a vida escolar dos mesmos”.

2. O Artigo 56 do ECA, diz que dirigentes de Estabelecimento de Ensino comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I Maus-tratos envolvendo seus alunos;

II Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos; III Elevados níveis de repetência.

3. Respeitar os horários de aulas conforme curso e turno previamente estabelecidos em edital.

Obs: Após o horário das aulas, a instituição de ensino se tornará isenta de qualquer problema que venha ocorrer com o aluno (a), cabendo aos pais busca-los após as aulas estabelecidas em edital.

4. A Instituição de Ensino não se responsabilizará por: celulares, tablet, notebook, jóias, bonés, ou qualquer outro objeto de valor, inclusive material didático do Aluno (a).

5. Quando os senhores pais e/ou responsáveis precisarem falar com os professores ou seus (a) filhos (a) dirijam-se a coordenação de área;

6. Proibido o uso de bebida alcoólica, fumar cigarro e qualquer droga ilícita nas dependências da Instituição;

7. Proibidos atos obscenos e intimidades nas dependências da Instituição de Ensino;

8. O aluno (a) que danificar qualquer coisa (rabiscar paredes e carteiras, patrimônio em geral.) Será responsabilizado pela restauração do que foi danificado e/ou o responsável legal em caso de aluno (a) com idade inferior a 18 anos;

10. Qualquer tipo de violência física ou verbal ao colega de sala e/ou qualquer funcionário, a Instituição de Ensino fará ocorrência e tomará as devidas providências;
11. Em caso de necessidade do (a) aluno (a) sair antes do término do horário de aula, só serão liberados mediante autorização do professor e registro no campo de observações do diário escolar e para alunos com idade inferior a 18 anos, mediante a presença dos responsáveis ou solicitação por escrito (datada e assinada);
12. Falta de aluno (a) não justificada, será encaminhada aos órgãos competentes (Ministério Público e Conselho Tutelar);
13. Qualquer situação atípica, ou se o aluno (a) passar mal durante horário das aulas, ato de indisciplina, ato de incivildade etc., a Instituição de Ensino entrará em contato com o responsável legal. Por isso, favor manter atualizado o número do telefone;
14. Fará jus ao Diploma e/ou Certificado o aluno (a) que, concluir o curso com desempenho satisfatório e comprovar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.
15. Em caso de desistência do curso, procurar a secretaria escolar para formalização.

ESPECÍFICO PARA DANÇA:

- Concordo que o uso do uniforme é obrigatório – Saia, collant, meia-calça rosa, sapatilha de couro rosa e coque para as meninas e camiseta branca e bermuda preta e sapatilha preta de couro para os meninos. Para os (as) alunos (as) que fazem aula de dança deve adquirir o sapato de dança caráter, saia de dança caráter e sapatilha de jazz para alunos de jazz.
- Concordo que a participação dos (as) alunos (as) nas aulas conjugadas é obrigatória. (Dança Caráter, Técnica de Chão, Teoria, Jazz, Técnica de Ponta, Dança Contemporânea, Pilates etc.)
- Devo adquirir as apostilas Teóricas dos Graus de Ballet Clássico.
- Concordo que os (as) alunos (as) devem participar das avaliações prática e teóricas no primeiro e segundo semestres, sendo que no primeiro semestre a avaliação prática será realizada por aula pública.
- Concordo que os (as) alunos (as) devem assistir aos Ballets de Repertório, como parte da avaliação do primeiro semestre, sem haver recuperação.
- Concordo que a participação na Mostra no final do 1º semestre e no espetáculo de final do 2º semestre **NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS**, porém, se eu autorizar a participação do (a) aluno (a), **TENHO CIÊNCIA DE QUE HAVERÁ GASTOS COM FIGURINOS E COM INGRESSOS**, também sei que devo levar o (a) aluno (a) para os ensaios extras fora do horário das aulas e/ou finais de semana e feriados.
- Estou ciente que o Projeto Pedagógico de encerramento do ano letivo será uma apresentação, e que a partir do roteiro adaptado, os figurinos, adereços de cabeça e maquiagens serão desenvolvidos através de pesquisa pelas equipes de produção e posteriormente são aprovados pela Coordenação de Dança. Os materiais, tecidos e cores escolhidos são baseados na história e nas concepções de palco e iluminação, não se tratam, portanto, de roupas que podem ser usadas no dia a dia, são figurinos e que



no palco tem sua razão de ser.

ESPECÍFICO PARA O PROJETO DE ARTE INCLUSÃO: BASILEU FRANÇA

➤ Estou ciente que nas atividades praticadas acadêmicas poderá gerar deslocamentos para pesquisas e apresentações em museus e espaços culturais de Goiânia e interior, em qualquer dia da semana, podendo gerar custos financeiros, às quais estarão previstas em calendário acadêmico e/ou informadas previamente, vendas de ingressos e outros;

➤ Estou ciente que devo entregar laudos médicos quando se referir à pessoa com deficiência no ato da matrícula;

➤ Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa e das produções artísticas, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz e/ou do aluno (a) sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada para fins educacionais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Mídias e Redes Sociais; (IV) Rádio e TV; (V) congressos; (IV) divulgação em geral, sem que nada haja a ser reclamado

Estou ciente e de acordo com termos acima e com as regras contidas em Regimento Escolar desta Instituição.

Data, _____ de _____ de 20__.

Assinatura por extenso do aluno ou responsável legal (quando idade inferior a 18 anos)